

EDITAL Nº 03/2026

PROCESSO Nº 23106.039413/2026-49

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027: ECONOMIA POLÍTICA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE.

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), Área de Concentração de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente para o Primeiro Período Letivo de 2027, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa (disponível em <https://economia.unb.br/regulamento-e-resolucoes/>) e com as Resoluções nº 044/2020, nº 080/2021, nº 0124/2023, nº 096/2025 e nº 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e das Resoluções nº 05/2020, nº 11/2020 e nº 02/2023 da Câmara de Pós-Graduação (CPP) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia, em reunião realizada em 07/05/2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Economia (www.economia.unb.br/ppgeco), ou pelo endereço de e-mail: poseco@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Doutorado, Área de Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente, 13 (treze) vagas, sendo 10 vagas para ampla concorrência e 3 vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem negros no momento de sua inscrição e forem aprovados nesse processo seletivo. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Linha de Pesquisa 1 – Economia Política: 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.

2.1.2. Linha de Pesquisa 2 – Economia Agrícola e do Meio Ambiente: 6 (seis) vagas, sendo 5 (cinco) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) reservada para candidatos que se autodeclararem negros.

2.1.3. 1 (uma) vaga reservada para candidatos que se autodeclararem negros que pode ser ocupada por uma ou outra linha de pesquisa, a depender da demanda.

2.2. Todos os candidatos submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital. A nota de corte será a mesma, 7,0 (sete), para todos os candidatos.

2.3. Os candidatos autodeclarados negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência, conforme art. 12, §3º da Resolução CEPE nº 044/2020.

2.4. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme o artigo 12 da Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

2.4.1 Poderá ser convocado para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do processo seletivo.

2.4.2. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação instituída pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), conforme a Resolução CEPE nº 0096/2025, no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Economia, para o Primeiro Período Letivo de 2027, deverão ser efetuadas das 0h00 do dia 01/09/2026 às 23h59 do dia 05/10/2026 (horário oficial de Brasília), mediante envio dos documentos requeridos no item 3.9 exclusivamente na modalidade online mediante acesso ao sistema <https://sigaa.unb.br/sigaa/public> (Stricto Sensu-> Processos Seletivos), que exige cadastro, preenchimento de formulários e inserção dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF, conforme instruções constantes no próprio sistema e manual do candidato anexo a este Edital.

3.2. O período de inscrição inicia-se no dia 01/09/2026 e encerra-se no dia 05/10/2026 às 23h59 do horário de Brasília.

3.3. O candidato deverá preencher os dados e anexar os documentos requeridos (devidamente digitalizados em formato PDF), por meio do sistema de submissão do seguinte endereço: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf#>.

3.4. Os documentos enviados devem ser escaneados, claramente legíveis e em orientação correta. Serão desconsiderados os documentos que não estejam em formato PDF, fotos, ilegíveis, invertidos ou com erro de digitalização.

3.5. O PPGE/UnB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A submissão de documentos será realizada apenas por meio online.

3.7. Para a admissão no curso de Doutorado será exigido o cumprimento das duas condições seguintes:

3.7.1. Ser diplomado em curso de mestrado stricto sensu reconhecido ou provável mestre no 2º/2026;

3.7.2. Possuir graduação em qualquer área.

3.8. No caso do item 3.7.1, poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo Regular de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.13 e 3.14.

3.9. No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos

exclusivamente pelo endereço eletrônico do processo de seleção que consta no item 3.3.

3.9.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível na página eletrônica economia.unb.br/ppgeco/, que consta no anexo I deste edital). No ato da inscrição, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, se deseja ou não concorrer às vagas destinadas a candidatos autodeclarados negros, mediante a autodeclaração.

3.9.2. Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 5.2.

3.9.3. Diploma de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de provável mestre no segundo semestre de 2026.

3.9.4. Histórico Escolar do Curso de Graduação e Pós-Graduação.

3.9.5. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes da produção intelectual nele listada. Apenas serão pontuadas as informações devidamente comprovadas.

3.9.6. Duas Cartas de Recomendação Acadêmica, conforme o formulário padrão disponível no Anexo II deste edital. As cartas poderão ser enviadas pelo candidato no momento da inscrição ou diretamente pelos recomendantes, ao endereço eletrônico poseco@unb.br, dentro do prazo previsto para o período de inscrição. Em caso de envio por ambas as vias, será considerada a versão encaminhada diretamente pelo recomendante.

3.9.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 3.1 do presente Edital, sendo vedada a complementação documental após o término do período de inscrições.

3.9.8. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a não homologação da inscrição do candidato.

3.9.9. Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

3.10. Na ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa abaixo:

3.10.1. Economia Política: Estudos e pesquisas de natureza heterodoxa, nas áreas de Economia Monetária; Economia Política; História do Pensamento Econômico; Crescimento e Distribuição; Desenvolvimento e Transformação Estrutural e História Econômica. Para mais informações, visitar a página: <https://economyapoliticaunb.com.br/>.

3.10.2. Economia Agrícola e do Meio Ambiente: Consiste nas seguintes linhas de pesquisa: Economia Ambiental e Economia Ecológica; Valoração Econômica de Bens, Serviços e Danos Ambientais; Economia da Agricultura e do Meio Ambiente (com ênfase nas relações com a diversidade biológica, agroecologia e recursos hídricos); Dimensões Humanas da Mudança Climática (com ênfase em suas relações com infraestrutura de transporte e de energia, agropecuária e florestas).

3.11. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.12. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará mediante a efetivação do seu registro acadêmico junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília, conforme a Resolução CEPE nº 0080/2021 e as normas institucionais vigentes. Para fins de registro, os candidatos deverão encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) as cópias simples dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de

votação ou certidão de quitação eleitoral; Currículo Lattes; Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino no Brasil); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros); e Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado no item 3.15 deste edital. A Secretaria do PPGECO procederá ao encaminhamento da documentação à SAA para efetivação do registro acadêmico.

3.12.1. O candidato classificado deverá confirmar seu ingresso no prazo estabelecido e encaminhar toda a documentação exigida no item 3.12 deste edital. O envio incorreto, incompleto, ilegível ou intempestivo da documentação é de inteira responsabilidade do candidato e poderá impedir a efetivação do registro acadêmico junto à Universidade de Brasília, implicando não registro no curso, perda de vaga e convocação do candidato aprovado subsequente, conforme a ordem de classificação.

3.12.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, por si só, o registro acadêmico no curso, o qual está condicionado à apresentação integral e regular da documentação exigida, incluindo o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, e à sua validação pela SAA.

3.12.3. Conforme o art. 10 do Decreto nº 9.094, de 17/07/2017, a apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

3.13. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.14. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de mestrado, se classificados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.15. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.15.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

3.15.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.15 acima, caberá à Coordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 8, abaixo.

3.15.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

3.15.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado da comprovação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada na data e horário que consta do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto da avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação requerida:

4.2.1. O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto de Pesquisa deverá ser apresentado em formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New

Roman 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.2.2. O projeto de pesquisa deverá ter extensão máxima de 20 páginas, incluindo referências bibliográficas, tabelas, figuras e anexos. Para cada página excedente será descontado 1 (um) ponto da nota atribuída ao projeto de pesquisa, até o limite mínimo de nota zero, vedada a atribuição de nota negativa. A penalização incidirá exclusivamente sobre a nota da etapa de avaliação do projeto.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 7,0 (sete) de 10 (dez) pontos possíveis. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora e inclui a Avaliação do Projeto e a Avaliação da Documentação, em que cada um compõe 50% (cinquenta) da nota final, conforme os subitens abaixo.

5.2. Avaliação do Projeto, a nota mínima para o Projeto são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis, em que a obtenção de nota inferior a 6,0 implicará eliminação do candidato. Os aspectos avaliados no projeto e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Contextualização do problema: 10%
- b) Viabilidade do projeto: 20%
- c) Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação: 20%
- d) Estrutura de apresentação: 20%
- e) Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia: 20%
- f) Atualidade e relevância da bibliografia: 10%.

5.3. Avaliação da Documentação, a nota mínima para a documentação são 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis, em que a obtenção de nota inferior a 6,0 implicará eliminação do candidato. Os aspectos avaliados na Documentação e os respectivos valores de cada um serão:

- a) Histórico Escolar – Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos: 33,3%
- b) Currículo Lattes – Instituições em que o aluno se titulou, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos, publicações: 33,3%
- c) Carta de Recomendação – informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento: 33,3%

5.4. A Nota Final (NF) será dada pela média aritmética entre a Nota de Avaliação do Projeto (NP) e Nota de Avaliação da documentação (ND), em que $NF = (NP + ND)/2$. A nota mínima na Nota Final (NF) para aprovação será 7. Os critérios de avaliação estão descritos no ANEXO III deste edital.

5.5. Os membros da Comissão Examinadora não poderão possuir relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais com candidatos(as) participantes do processo seletivo, nos termos da Resolução CEPE nº 0124/2023.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final para cada linha de pesquisa, conforme item 2.1.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a Nota Final 7 (sete), para cada linha de pesquisa.

6.3. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas por cada linha de pesquisa.

6.4. Os candidatos aprovados serão selecionados até o preenchimento do número de vagas oferecidas, 13 (treze) vagas. Destas, 3 (três) vagas serão reservadas para

candidatos autodeclarados negros. Cada linha de pesquisa, 1) Economia Política e 2) Economia Agrícola e do Meio Ambiente, tem 6 (seis) vagas reservadas, sendo que 1 (uma) delas é reservada para candidato que se autodeclare negro.

6.5. Em relação à 13ª (décima terceira) vaga, ela é reservada ao candidato autodeclarado negro em uma linha de pesquisa ou em outra. Se ambas as linhas requererem esta vaga, a alocação será realizada por sorteio, no qual estarão presentes um representante docente de cada linha de pesquisa, um técnico administrativo e um representante discente. Esta vaga não poderá ser destinada a ampla concorrência se houver candidato negro aprovado em lista de espera em uma ou outra linha de pesquisa.

6.6. Observado o disposto do item 2.3, os candidatos negros classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, considerando o previsto nas Resolução CEPE 044/2020 (art.12 § 3º) e CPP 09/2020 (art.13)

6.7. Havendo desistência de candidatos negros aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado subsequentemente de acordo com a ordem de classificação por linha de pesquisa.

6.8. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência sendo preenchida pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação por linha de pesquisa.

6.9. No caso de não preenchimento das vagas por uma linha de pesquisa, a(s) vaga(s) remanescente(s) poderá(ão) ser alocada(s) a outra linha de pesquisa, respeitando a nota final obtida pelos candidatos dentro desta linha.

6.10. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1) maior nota no projeto; 2) maior nota na avaliação curricular; 3) Maior nota de recomendação.

7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
01/09/2026 a 05/10/2026	Período de inscrições	Até às 23h59 do dia 05/10/2026
13/10/2026	Divulgação da Homologação das inscrições	A partir das 17h00
14/10/2026 a 15/10/2026	Requerimento de Reconsideração	Até as 23h59 do dia 15/10/2026 pelo email: poseco@unb.br
16/10/2026	Divulgação Final da Homologação das Inscrições	

19/10/2026 a 09/11/2026	Realização da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da documentação	8h00 às 12h00 14h00 às 18h00
10/11/2026	Validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as	A definir
11/11/2026	Avaliação da Comissão Examinadora	-
16/11/2026	Divulgação do resultado	A partir das 17h00
17/11/2026 a 18/11/2026	Requerimento de reconsideração	Até as 23h59 do dia 18/11/2026 pelo e-mail: poseco@unb.br
25/11/2026	Divulgação do Resultado Final dos Candidatos Selecionados	A partir das 17h00
26/11/2026 a 14/12/2026	Confirmação de ingresso. Os candidatos selecionados deverão encaminhar um e-mail para o endereço poseco@unb.br confirmando seu ingresso	08h00 às 17h59

7.2. A divulgação dos resultados será afixada na secretaria do programa ou no endereço economia.unb.br/ppgeco/

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de Reconsideração e de Recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: economia.unb.br/ppgeco/. Os recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: poseco@unb.br, sendo o pedido devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço eletrônico: poseco@unb.br.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, por meio do endereço eletrônico poseco@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/CPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

9.2. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

9.3. A concessão de bolsas observará as normas da CAPES, do CNPq e da Universidade de Brasília, incluindo a Resolução CPP nº 02/2023, sendo obrigatória a declaração formal de vínculo empregatício ou outros rendimentos pelo(a) candidato(a) contemplado(a).

9.4. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.4.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.4.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.4.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, pelo Decanato de Pós-Graduação e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

9.6. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica www.ppgeco.unb.br.

9.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

9.8. Este Edital cumpre todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 13 de maio de 2026.

José Guilherme de Lara Resende
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília

ANEXO I

Formulário de Inscrição - Doutorado em Economia da Área de Concentração **Economia**

Nome do candidato (a) :			
Data de Nascimento:			
Linha de Pesquisa Desejada			
• Não concorrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo. • Concurrerei às vagas da Política de Acesso Afirmativo, autodeclarando-me negro.			
Endereço Residencial:			
	CEP:		
Telefone Residencial:	Celular:		
Identidade:	CPF:		
E-mail:			
Graduação			
Área de Concentração	de	Ano de Conclusão:	
Universidade:			

Pós-Graduação:	(Especialização	() Mestrado	() Doutorado	
Área Concentração	de	Ano de Conclusão :		
Universidade:				
Local de Trabalho, Órgão e/ou Instituição:				
Cargo ou Função:				
Telefone Comercial:				
Solicitação de bolsa de Doutorado:	() sim	() não		
Dedicação Exclusiva:	() sim	() não		

ANEXO II - Exame de Seleção - Doutorado em Economia 2027

Área de Concentração Economia Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Carta de Recomendação

Nome do(a) candidato(a):

Telefones: _____

E-mail: _____

Sr. Recomendante:

O(a) candidato(a) acima citado está pleiteando uma vaga para o Curso de Doutorado em Economia, Coordenação Acadêmica do Departamento de Economia da Universidade de Brasília.

Considerando que, durante o processo seletivo, o candidato deverá apresentar duas cartas de recomendação, caso se interesse em colaborar, favor responder às perguntas a seguir:

Carta de Recomendação

1. Há quanto tempo conhece o candidato?

2. Em que situação o conhece?

3. O que tem a comentar sobre seu desempenho escolar/profissional?

4. Na sua opinião o candidato apresenta requisitos intelectuais e emocionais necessários para participar de um Curso de Doutorado em Economia?

5. Classifique o candidato quanto aos atributos indicados no quadro abaixo:

Atributos Nível	Excepcional	Muito Bom	Bom	Regular	Fraco	Sem Condições de informar
Conhecimento em sua área						
Facilidade de aprendizagem						
Originalidade, desembaraço						
Capacidade de expressão escrita						
Capacidade de expressão oral						

6. Comparando este candidato a outros técnicos, com nível similar de educação e experiência, num total de pessoas, que tenha conhecido nos últimos dois anos, mostre como a classificaria, quanto a sua aptidão para realizar estudos avançados e pesquisas na área econômica (indique uma alternativa);

	Entre os 5% mais aptos		Entre os 50% mais aptos
	Entre os 10% mais aptos		Entre os 50% menos aptos
	Entre os 30% mais aptos		Entre os 10% menos aptos

7. Se achar necessário, apresente outras considerações:

Nome do
Recomendante:

Instituição:

Função:

E-mail:

Data e Assinatura

ANEXO III (Uso exclusivo da comissão de avaliação)

PARECER - SELEÇÃO DOUTORADO 2027 (Área de Concentração: **Economia
Política, Desenvolvimento e Meio Ambiente**).

OBS: As notas devem variar de 0 (zero) a 10 (dez)!

CANDIDATO (A): PROFESSOR (A):

Avaliação do Projeto de Pesquisa (NP)

Nota 01 - Contextualização do problema (10%)

Nota 02 - Viabilidade do projeto (20%)

Nota 03 - Conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós Graduação (20%)

Nota 04 - Estrutura de apresentação (20%)

Nota 05 - Coerência entre os componentes da proposta e a bibliografia (20%) Nota

06 - Atualidade e relevância da bibliografia (10%)

NOTA 01 x 1 =

NOTA 02 x 2 =

NOTA 03 x 2 =

NOTA 04 x 2 =

NOTA 05 x 2 =

NOTA 06 x 1 =

.....Quebra de Coluna.....

NP = SOMA: / 10 =

Avaliação da Documentação (ND)

Nota 01 - Histórico Escolar - Menções obtidas e disciplinas existentes nos históricos.

Nota 02 - Curriculum Vitae - Instituições em que o aluno titulou-se, tempo decorrido desde a obtenção dos títulos e publicações.

Nota 03 - Carta de Recomendação - Informações relevantes sobre o potencial do candidato, incluindo maturidade, dedicação e conhecimento.

OTA 01

NOTA 02

NOTA 03

.....Quebra de Coluna.....

ND = SOMA: / 3 =

NF = (NP + ND)/2 =

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
Edital Nº 03/2026

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, _____, Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____(cidade, estado, país), RG: _____
Data de emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ C.P.F: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone(s): _____ Email: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negro(a)s.

_____ de _____ de 2026.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 21/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14256375** e o código CRC **53B39451**.

Referência: Processo nº 23106.039413/2026-49

SEI nº 14256375